

Inventou-se o chamado contrato de risco, para burlar a norma constitucional, que proíbe a participação de empresas estrangeiras na pesquisa e lavra do petróleo. De um petróleo que, por muito tempo, pseudo-cientistas estrangeiros diziam que nós não possuíamos!

No setor mineral, como um todo, é marcante a presença das multinacionais

Mesmo nas chamadas áreas indígenas, com a convivência da Funai.

No ano passado, um Grupo de Estudos integrado por antropólogos do Cedi (Centro Ecuemênico de Documentação e Informação) e por geólogos da Conage (Coordenação Nacional dos Geólogos), fez revelações estarecedoras.

Somente na Amazônia, em abril de 1986, quarenta por cento dos alvarás de pesquisa mineral haviam sido concedidos à multinacionais.

E, dentre as empresas ditas brasileiras, que atuam na Região, muitas são testas-de-ferro, "empresas-de-palha", na terminologia francesa, que mascaram a atuação de outras estrangeiras.

Vale assinalar, ainda, que os alvarás de pesquisa em terras indígenas, hoje em vigor, foram deferidos, em sua maioria, entre 1980 e 1985, na vigência, portanto, do regime militar.

As reservas indígenas, na Amazônia, correspondiam oito milhões de hectares, antes da invasão das mineradoras.

Da invasão oficial, com o beneplácito do regime anterior, ou clandestinamente.

Restam hoje, dessa área, somente pouco mais de dois milhões de hectares!

Agora é tempo de mudanças!

É hora de resgatar para o povo os momentos perdidos, nos avanços sociais!

E talvez seja esta a derradeira oportunidade para mudarmos, de forma pacífica, o que deve ser mudado!

Não podemos ser atropelados pela marcha da História!

Aqueles que nos julgarão, no futuro, não nos irão perdoar a tibieza nas decisões, as omissões conformistas!

Temos de devolver ao trabalhador os direitos que lhes foram tomados.

Temos de dar ao povo melhores condições de vida e a garantia de uma velhice tranquila, proporcionada por uma aposentadoria que lhe permita viver com dignidade seus últimos anos, após todo um passado de trabalho e luta!

Temos de estancar os conflitos no campo, de redistribuir os latifúndios improdutivos, para aqueles que os desejem e possam cultivar.

Reunida, recentemente, em Brasília, para analisar os anteprojetos então elaborados pelas diversas subcomissões da Assembléia Nacional Constituinte, a Associação Nacional de Direito Agrário, que reúne advogados agraristas de todo o País, sobre eles posicionou-se na área de sua competência.

Alguns dos seus pontos de vista merecem o nosso integral e irrestrito apoio.

Assim, por exemplo, entendemos que o Imposso sobre a Propriedade Territorial Rural deve continuar a ser destinado aos municípios.

Transferi-lo aos Estados, ainda que parcialmente, como está sendo proposto pelo anteprojeto de Constituição, seria contribuir para o agravamento da situação de penúria, em que se encontra a grande maioria das comunas interioranas.

O produto da arrecadação do ITR precisa ser integralmente aplicado no desenvolvimento das áreas rurais

E essa deve ser uma exigência constitucional!

Não pode o tributo incidente sobre terras não-urbanas ser desviado para o financiamento de obras que beneficiem apenas os habitantes dos centros urbanos.

Deve possibilitar a abertura de estradas, a construção de escolas, de centros comunitários e de postos de saúde, para o atendimento ao homem do campo e a melhoria de seu padrão de vida.

As importâncias devidas aos proprietários de latifúndios improdutivos, desapropriados para fins de reforma agrária, devem ser pagas em Títulos da Dívida Agrária, resgatáveis no prazo de vinte anos. E o cálculo das indenizações deve tomar por base os valores atribuídos aos imóveis pelos seus proprietários, para efeito de tributação.

É preciso dotar o Fundo Nacional de Reforma Agrária, criado pelo Estatuto da Terra, dos recursos necessários a uma efetiva redistribuição da propriedade e ao desenvolvimento da área rural.

A imissão na posse dos latifúndios desapropriados, para fins de reforma agrária, deve ser imediata e automática, mediante o depósito, em juízo, em títulos da dívida agrária, do valor correspondente àquele atribuído aos imóveis, pelos proprietários, para efeito de tributação rural.

Devem ser estabelecidos critérios para a concessão, a posse, o domínio e o uso de terras, que ampliem e consolidem o conceito da função social da propriedade. Num mesmo sentido, o Poder Público deve estimular a propriedade coletiva da terra.

A Constituição precisa estabelecer, de forma clara, o número máximo de módulos rurais, permitidos a um mesmo proprietário, bem como limitar as dimensões dos imóveis alienados, a qualquer título, a particulares, pela União:

No campo da mineração, é preciso proibir terminantemente a pesquisa e a lavra em terras indígenas. E cancelar as autorizações e alvarás atualmente em vigor, a maioria deferida em apenas cinco anos, pelo regime militar.

A convivência do Governo nessa área, especialmente do Conselho de Segurança Nacional, tem sido lamentável. E esta Assembléia Nacional Constituinte tem o dever indeclinável de resgatar a soberania Nacional ameaçada.

É preciso rever, ainda, as demais concessões e autorizações em vigor.

É necessário evitar a repetição de fatos como o que está a ocorrer no Estado de Rondônia, que deveria ser eminentemente agrícola. Hoje, uma parcela superior a sessenta por cento de seu território encontra-se nas mãos de mineradores.

A riqueza mineral incerta não pode prevalecer sobre a riqueza agrícola certa!

Sr. Presidente, Srs. Constituintes, dizíamos, há pouco, ser impossível deter a marcha da História.

E que é tempo de mudanças.

O povo espera de nós, eleitos para ditar uma nova Constituição, se não uma radical mudança, a reforma básica de estruturas legais arcaicas e, por isso, superadas!

As normas propostas pelos diversos segmentos da sociedade especialmente aquelas constantes de emendas populares, respaldadas pela assina-

tura de trinta milhões de eleitores precisam e devem ser incluídas em nossa Lei Fundamental.

Ignorá-las seria arriscar a paz social, pôr em jogo o próprio destino da nacionalidade. Nesse sentido, cabe aqui trazer à colação as palavras do Conselho Nacional de Igrejas Cristãs do Brasil (CONIC):

"Alguns sinais positivos estão sendo emitidos pela sociedade. No nível dos dirigentes se multiplicam os apelos a pactos e propostas de ação comum envolvendo partidos e entidades. No nível da população a adesão às propostas de Emendas Populares à Constituição revela que, apesar das decepções, há enormes energias que sustentam ainda a esperança de uma transformação. Trata-se agora de valorizar esses sinais, acreditar nas reservas morais de nosso povo e assumir com lealdade os compromissos necessários"

As leis não são apenas frios textos.

Precisam levar em conta o contexto!

Não podemos nos omitir diante das pressões populares legítimas, que exigem e clamam pelas mudanças!

Há fome de justiça, de uma justiça que ponha fim aos desníveis existentes na sociedade como um todo e na área rural em particular. E construa por essa via a paz.

É imprescindível saciar essa fome!

E a História já demonstrou, por diversas vezes, não ser uma atitude inteligente dizer ao povo sedento de liberdade, faminto de justiça, que coma brioche, à falta de pão!

Muito obrigado, Sr. Presidente, (Muito bem! Palmas.)

*Durante o discurso do Sr. Vasco Alves, o Sr. Mauro Benevides, Primeiro-Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Mário Maia, Segundo-Secretário.*

**O SR. PRESIDENTE** (Mário Maia) — Tem a palavra o Sr. Mauro Benevides, para discutir o projeto.

**O SR. MAURO BENEVIDES** (PMDB — CE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup> e Srs. Constituintes:

Ao iniciar-se o debate constitucional, tendo por base o projeto elaborado pela Comissão de Sistematização, algumas dezenas de parlamentares vêm se revezando nesta tribuna, procurando, cada qual, situar-se diante das normas inseridas no texto coligido pelo Relator, Deputado Constituinte Bernardo Cabral.

A crítica mais enfatizada nos pronunciamentos direcionou-se para a exagerada amplitude da matéria, englobando 496 artigos, entre dispositivos permanentes e transitórios.

Tem-se como certa, na últimação do importante trabalho, que o relator se empenhará no sentido de reduzi-lo, circunscrevendo-o a diretrizes basilares, imprescindíveis ao ordenamento político, econômico, social e cultural do País.

Muitos artigos, tratando diversificadamente de assuntos mais adequados à legislação ordinária ou complementar, refletem a ânsia de participação que domina todos os constituintes, desejosos de corresponder, à sociedade, à confiança de que

foram depositários, em razão da manifestação das urnas de 15 de novembro de 1986.

Durante as discussões travadas no seio das 24 subcomissões e, posteriormente, nas oito comissões temáticas, constatava-se a intenção louvável de senadores e deputados constituintes oferecerem a sua respectiva contribuição à feitura da nova Lei Fundamental brasileira.

Algumas milhares de emendas brotaram nos prazos preceituados pelo Regimento, focalizando assuntos de interesse público ou de apenas parcelas setorializadas de nossa sociedade civil.

Eu próprio, Senhor Presidente, fui subscritor, nas etapas do processo destinado à formulação de emendas, de várias dezenas de sugestões, inspiradas na nobre disposição de atender aos reclamos de minha consciência, tentando, assim, cooperar, mesmo modestamente, para que se legasse ao Brasil um estatuto que pudesse consubstanciar as justas aspirações da comunidade.

Instituindo a Justiça Agrária, para dirimir conflitos entre proprietários e trabalhadores rurais; alterando o funcionamento do Poder Judiciário; ampliando prerrogativas do Legislativo; assegurando a existência da previdência privada, a que se acham vinculados cerca de seis milhões de segurados; corrigindo disparidades regionais que tanto distanciam o Nordeste de outras áreas geográficas do País; fortalecendo, com a alocação de recursos ponderáveis, agências de desenvolvimento como a Sudene, Sudam, BNB e BASA; tudo isso representou, sem dúvida, o desejo de corresponder à expectativa daqueles que me conferiram a imensa responsabilidade de representá-los nesta Assembléia.

No que concerne, especificamente, às aspirações do Nordeste, tive presente a clarividência e o descortino da Constituinte de 1946, revelados, nitidamente, através de emenda, da qual se originou o art. 198 da Carta então promulgada, tornando obrigatória a aplicação, naquela faixa territorial, de pelo menos 3% da receita tributária da União.

Por todo o lapso de tempo em que vigorou aquele **Documento Básico**, regulamentado por legislação ordinária, foram apreciáveis as dotações consignadas em favor do Polígono das Secas, possibilitando a realização de obras duradouras e estimulando o crescimento regional, de molde a que se assegurasse melhores condições de vida aos nordestinos.

A Lei Maior de 1967, entretanto, suprimiu aquela sábia norma, inadmitindo a vinculação de percentuais da Receita a qualquer plano, fundo ou programa especiais.

Não adiantaram as tentativas, sempre frustradas, de se emendar a anterior Constituição, tendo como objetivo a restauração do art. 198 já referenciado.

Recordo que, em 1979, numa mobilização de larga envergadura, senadores e deputados federais nordestinos, com o apoio ostensivo de entidades de classe das nove Unidades Federativas da Região, tudo fizeram para viabilizar proposta com aquela finalidade, que terminou no Arquivo do Congresso, por não haver obtido o **quorum** qualificado, imprescindível à sua aprovação.

Repetidas vezes, em quase todas as Sessões Legislativas, a emenda aludida nunca "vingou", em que pese o esforço inaudito de todos quantos trabalharam empenhadamente por tão justa causa.

Agora, porém, supõe-se que a nossa Assembléia corrija essa clamorosa injustiça, favorecendo aquela área com inludível realce, que lhe permita melhor posicionar-se no contexto nacional.

Se é certo que nos últimos anos, pela ação proficiente de entidades como o BNB, a Sudene, o DNOCS e muitos Programas Especiais — como recentemente o Proine — a região beneficiou-se de maneira mais significativa, é indiscutível que os índices de marginalização e pauperismo ainda emolduram negativamente a imagem do País, ensejando a que alguns milhões de brasileiros permaneçam injustiçados socialmente, sem o mínimo de dignidade para a sua sobrevivência.

A **prioridade** com que a Nova República aceitou para o Nordeste, em atitudes postas em prática pelo Poder Executivo, estaria mais tranqüilamente assegurada se ganhasse o patamar de normas explícitas, constantes da Carta em elaboração.

Daí o interesse de tantos parlamentares do Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Bahia, Alagoas e Sergipe em formular **propostas** válidas, cujo acolhimento pela Constituinte robusteceria a tese de que é indispensável encurtar o distanciamento entre a nossa e as regiões mais desenvolvidas do Brasil.

Dentro desta salutar orientação, foram apresentadas numerosas sugestões — algumas, felizmente, transplantadas para o Projeto que agora se discute neste Plenário.

Na parte pertinente à Tributação e Orçamento, foi assegurada a inclusão no art. 277, da seguinte alínea:

"Art. 277. A União entregará  
I — .....  
a) .....  
b) .....  
c) dois por cento para aplicação nas regiões Norte e Nordeste, através de suas instituições oficiais de fomento regional."

Tais recursos serão geridos pelo BNB e o BASA, carentes, até aqui, de dotações **estáveis**, capazes de propiciar um melhor desempenho, na busca das respectivas finalidades institucionais.

No que tange às **Finanças Públicas**, dispõe o art. 287 que a Lei Orçamentária da União, de forma discriminada, compreenderá:

".....  
....."

§ 3º O orçamento fiscal e o orçamento dos investimentos das empresas estatais, compatibilizados com o plano plurianual de investimentos, terão, entre suas funções, a de reduzir desigualdades inter-regionais, segundo o critério populacional."

Merece, por outro lado, menção especial o art. 330, inserido no Capítulo III — Do Sistema Financeiro Nacional — que prescreve, **in verbis**:

"Art. 330. Os recursos financeiros relativos a programas e projetos de caráter regional, de responsabilidade da União, serão depositados em suas instituições regionais de crédito e por elas aplicados."

Por suas implicações na estrutura financeira do Nordeste, vale realçar a repercussão benéfica que alcançará o art. 331, assim concebido:

"Art. 331. É vedada a transferência de poupança de regiões com renda inferior à

média nacional para outras de maior desenvolvimento "

No que concerne à **iniciativa popular**, franqueada explicitamente pelo Regimento Interno desta Assembléia, ao Presidente Clysses Guimarães foi entregue, no dia 12, em solenidade das mais significativas, **Proposta** subscrita por 40 mil nordestinos, coordenados pela Associação dos Funcionários do Banco do Nordeste, objetivando a correção das atuais disparidades que separam as várias regiões do País.

Coube ao dirigente máximo daquela entidade, Felipe Fialho Neto, à frente de numerosa comissão de **benebeanos**, num ato dos mais expressivos a que me fiz presente, definir as linhas mestras da proposição, vazadas nos seguintes termos:

Proposta Popular de Emenda ao Projeto de Constituição

BNB forte! Nordeste forte!

"Incluam-se no texto do Projeto de Constituição, onde couberem, as seguintes disposições, sem prejuízo de algumas delas já haverem sido incorporadas ao Projeto:

Art. As regiões cujas condições sociais e econômicas apresentem disparidades de desenvolvimento em relação às suas congêneres receberão tratamento diferenciado e prioritário por parte da União.

Parágrafo único. Como forma de diminuir as disparidades inter-regionais, a participação de cada região nos investimentos da União será feita na proporção inversa à sua renda e direta à respectiva população.

Art. O planejamento econômico e social nacional funcionará interativamente com o planejamento regional, de modo que se considerem as peculiaridades e necessidades de cada região.

§ 1º O representante máximo do organismo de planejamento econômico e social de cada região será membro do Conselho de Ministros da República, com igualdade de direitos e poderes nas decisões do colegiado.

§ 2º Os planos regionais de desenvolvimento econômico e social serão elaborados pelos organismos regionais de planejamento econômico e social e encaminhados pelo Poder Executivo, conjuntamente com o plano nacional, para discussão e aprovação pelo Congresso Nacional.

§ 3º Sem prejuízo do disposto no parágrafo único do art. , não poderão os planos nacionais de desenvolvimento econômico e social contemplar as regiões carentes com investimentos inferiores à média obtida para o conjunto das regiões.

§ 4º As leis que aprovarem os planos de desenvolvimento econômico e social terão caráter administrativo vinculatório.

Art. A União assegurará recursos orçamentários anuais, que serão depositados nos bancos federais de fomento nacionais e regionais, suficientes para o financiamento da execução dos planos e programas nacionais e regionais de desenvolvimento econômico e social.

Art. Cumprirá à União, aos Estados e aos Municípios a criação de mecanismos que possibilitem o amplo acompanhamento popular da aplicação e administração de todos



os recursos financeiros postos à sua disposição, discriminando as fontes, tributárias ou não, e as formas de aplicação."

A essa emenda popular, Srs. Constituintes, segue-se uma justificativa que certamente vai calar fundo no espírito dos membros da Comissão de Sistematização, no do Relator Bernardo Cabral e, em última instância, no Plenário da Assembléia Nacional Constituinte.

#### Justificação

A presente proposta respalda-se nas justificativas a seguir, conforme os aspectos envolvidos:

##### a) A Questão Regional

Refere-se à necessidade da recuperação das regiões deprimidas (Amazônia e Nordeste), através da dinamização da sua economia, do aproveitamento de suas potencialidades e de sua maior participação no crescimento do produto e da renda do País e, conseqüentemente, da atenuação dos baixos índices sociais e econômicos que marcam elevada disparidade com relação às demais regiões do País.

##### b) Os Organismos Regionais

No Nordeste, o Banco do Nordeste do Brasil S.A. (BNB) e a Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste (SUDENE) e, na Amazônia, o Banco da Amazônia S.A. (BASA) e a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia (SUDAM) exerceriam suas funções institucionais, ficando as superintendências com a obrigação de elaborar os planos regionais de desenvolvimento, articulando-se com os demais organismos do Governo Federal e com os Estados e Municípios, respeitado o nível das especificidades regionais, e cabendo aos bancos de desenvolvimento regional, como agentes financeiros dos programas de desenvolvimento regional, intensificar suas ações, automaticamente contemplados com os recursos ordinários e extraordinários de quaisquer fundos federais de fomento.

Desta maneira, seriam resgatados o planejamento nacional e regional, assim como as funções do sistema nacional de bancos de desenvolvimento.

O fortalecimento dos organismos regionais sob os aspectos político, institucional e financeiro seria condição básica para intensificar o desenvolvimento regional, preservadas as características específicas e próprias dessas áreas deprimidas. Urge uma distribuição mais equitativa dos recursos financeiros e do poder político.

##### c) Transparência a Nível Nacional da Destinação dos Recursos Federais

As regiões deprimidas (Nordeste e Amazônia) operam com total transparência, sendo sobejamente divulgados e avaliados os recursos federais que lhes são destinados. Faz-se inadiável adotar idêntico procedimento para todas as regiões, através do Congresso Nacional, que faria avaliação sistemática e periódica do destino e aplicação desses recursos, com o fim de se corrigirem eventuais distorções.

##### d) Equidade na Participação dos Recursos Federais

Os orçamentos da União buscarão ajustar-se a um sistema distributivo, de tal forma que corrijam as graves distorções hoje existentes e que penalizam fortemente as regiões deprimidas. A repartição dos recursos públicos procurará alcançar as diversas áreas do País, levando em conta

o contingente demográfico ali existente, intensificando-se a sua aplicação de modo inversamente proporcional à renda **per capita** como forma de romper o **status quo** e praticar uma política efetiva de redução das disparidades regionais.

Estende-se esse propósito à reforma fiscal que fortaleça os Estados e os Municípios.

##### e) Políticas Setoriais

Adotadas pelo Governo Federal, elas servirão para atenuar as disparidades inter-regionais e não para agravá-las, mormente quando o próprio Governo liderar investimentos empresariais.

**O Sr. Doreto Campanari** — Permite-me V. Exª um aparte, nobre Constituinte Mauro Benevides?

**OSR. MAURO BENEVIDES** — Com imenso prazer, nobre Líder Doreto Campanari.

**O Sr. Doreto Campanari** — Temos a certeza de que a nova Carta elaborada fará justiça ao Nordeste, porque após o golpe militar de 1964, o Nordeste tornou-se um filho órfão, um enjeitado. A Sudene, que era tão bem dirigida pelo eminente Ministro Celso Furtado, praticamente foi desativada, porque trazia benefícios à indústria, à agricultura, às usinas daquela região. O Governo imediatamente instalou a Sudam, como disse V. Exª há pouco, isso foi logo após o golpe militar. A Sudam procurou, através do Incra, simplesmente fazer a colonização, apoiando os poderosos, homens das indústrias. Citaria apenas um caso, para não me prolongar, que foi o caso do Projeto Jari, em que o Sr. Daniel Ludwig, a convite do ex-Presidente Castello Branco, recebendo a orientação do Ministro da Fazenda, que era o Sr. Roberto Campos, teria dito ao Sr. Daniel Ludwig: "venha para a Região Amazônica, porque não há perigo nenhum". Ele veio, implantou o seu projeto agropecuário, explorou a nossa madeira: portanto, a Sudam desenvolveu a Região Amazônica em prejuízo do Nordeste. Então, era justamente isto que queríamos lembrar, acreditando, sendo otimista, que com a Carta que estamos elaborando, o Nordeste irá, sem dúvida nenhuma, recuperar aquilo a que tem direito. Muito obrigado.

**O SR. MAURO BENEVIDES** — Agradeço a V. Exª, nobre Líder Doreto Campanari, a sua lúcida e esclarecedora intervenção e estou absolutamente certo de que o seu apoio, a sua contribuição a sua ajuda como uma das figuras mais preeminente desta Casa tudo isso vai ser válido para a correção das disparidades regionais que atingem neste momento tão frontalmente duas áreas geográficas do País no caso, o Norte e o Nordeste.

**O Sr. Felipe Mendes** — V. Exª concede um aparte?

**OSR. MAURO BENEVIDES** — Com imenso prazer, concedo a aparte a V. Exª, nobre Constituinte Felipe Mendes.

**O Sr. Felipe Mendes** — Quero associar-me às palavras de V. Exª, que expõe com bastante clareza a expectativa de todos nós nordestinos, particularmente aqueles dos Estados que sofrem mais com a seca, para com os resultados desta Constituinte. Lembro a esta Casa que V. Exª, na condição de Presidente do Banco do Nordeste, pode como poucos atestar esta luta, esta neces-

sidade que o País tem na Carta Constitucional que estamos fazendo de resgatar uma dívida secular para com aquela região. Na opinião, a questão do Nordeste sintetiza os vários problemas básicos da nossa Nação, a questão agrária, a questão da educação, da saúde, todas elas estão concentradas naquela região e que se o País entender de resolvê-las certamente estará resolvendo grande parte de seus problemas. Quero congratular-me com V. Exª também levando a minha palavra de apoio às emendas que aqui foram apresentadas pela Associação dos Funcionários do Banco do Nordeste, da qual sou também um constante admirador. Muito obrigado a V. Exª.

**O SR. MAURO BENEVIDES** — Expresso os meus agradecimentos a V. Exª por essa brilhante intervenção, realçando a necessidade que temos não apenas nós, nordestinos, mas sobretudo, a própria consciência nacional, representada pelos 559 integrantes desta Assembléia, de se promover a correção dessa distorção socio-econômica, fortalecendo o Nordeste, oferecendo aos seus órgãos de desenvolvimento, o suporte de apoio indispensável a que eles alcancem, de fato, as suas finalidades institucionais.

**O Sr. Gerson Peres** — Permite V. Exª um aparte?

**O SR. MAURO BENEVIDES** — Pois não!

**O Sr. Gerson Peres** — Nobre Senador Mauro Benevides, homem que honra o Nordeste, na Constituinte. Apenas gostaria de deixar registrado, na brilhante exposição que V. Exª fez, um ponto que discorda de aparte concedido em seu discurso. Ninguém concorda com golpe militar. Agora, ignorar que o Movimento de 1964 não materializou um processo de desenvolvimento mais acelerado no Nordeste e na Amazônia, é querer tapar o sol com a peneira. Então não conheceu o Nordeste antes de 64 e depois de 64. O fato é que o Nordeste deu um salto muito grande. Já estão as estatísticas sobre incremento industrial, agrícola, comercial, etc., para comprovar isso. O segundo ponto é afirmar que a SUDAM prejudicou o Nordeste. Meu Deus, é quebrar um elo de ligação fraterna, permanente, entre essas duas regiões, que precisam tanto da nossa união, para que possamos obter o que V. Exª preconiza no seu brilhante discurso. E, finalmente, lamentavelmente, ou não, a nova República inspirou o seu Plano de Reforma Agrária no Estatuto da Terra, que surgiu desse movimento de golpe militar. Mas o fato é histórico. Associando-me à brilhante exposição que V. Exª fez — e estava ouvindo-o em meu gabinete — quero dizer que a Amazônia e o Nordeste são irmãos gêmeos de exploração, de sofrimento, de fome, de miséria. Tudo que a União fizer neste século para reduzir e minimizar essas disparidades, ainda é pouco, ante o muito que essas regiões concedem às populações mais desenvolvidas do Sul e Sudeste. Muito obrigado, nobre Constituinte.

**O SR. MAURO BENEVIDES** — Agradeço o aparte de V. Exª, nobre Líder Gerson Perez, ainda mais porque deixando os encargos de seu gabinete veio a esse plenário ouvir o orador e, com sua intervenção, trazer uma contribuição significativa ao nosso pronunciamento nesta manhã.

**O Sr. Messias Góis** — V. Ex\* me permite um aparte?

**O SR. MAURO BENEVIDES** — Ouço V. Ex\* com muito prazer.

**O Sr. Messias Góis** — Senador Mauro Benevides, eu quero ficar ao lado de V. Ex\* na defesa do Nordeste. Seu nome no Nordeste é uma bandeira; sua luta tem sido acompanhada por todo esse Brasil. Aqui, na Assembléia Nacional Constituinte, trabalhamos juntos em algumas comissões e participei com V. Ex\* da luta para dar ao Nordeste condição, não de primo pobre do País, mas condição de um filho desse Brasil que precisa ser resgatado. Enquanto o Nordeste não tiver um tratamento especial, todo o desenvolvimento brasileiro será prejudicado.

Não podemos tratar o Nordeste como uma peça desimportante deste País. Enquanto o Nordeste não tiver uma prioridade de tratamento, o Brasil não terá desenvolvimento. Daí por que me associo a V. Ex\* na luta pelo Nordeste, para chamar a atenção do País para aquela região e para que, como um todo, o Brasil possa ser um Estado desenvolvido.

**O SR. MAURO BENEVIDES** — Muito grato a V. Ex\*, que tem sido, sem dúvida, dentre os 151 Deputados da nossa região, um daqueles que mais se vêm empenhando em defender, aqui, na Assembléia Nacional Constituinte, bem assim, junto a setores do Poder Executivo, aquelas instituições mais diretamente vinculadas ao desenvolvimento regional.

Tem sido V. Ex\* dos mais atuantes e dos mais competentes, prestando, assim, uma inestimável colaboração à região que aqui representamos.

**O Sr. José Genoíno** — Concede-me um aparte, nobre Constituinte Mauro Benevides?

**O SR. MAURO BENEVIDES** — Concedo a palavra ao nobre Líder José Genoíno, que, filho dos sertões do Quixeramobim, homem do Nordeste, portanto, vai trazer o brilho da sua colaboração ao meu pronunciamento.

**O Sr. José Genoíno** — É nessa condição, nobre Constituinte, que faço este aparte, em primeiro lugar para me congratular com o discurso de V. Ex\*, que, com justeza, enfoca a problemática do Nordeste como problemática nacional e que precisa ser tratada corretamente pela Assembléia Nacional Constituinte. Aquela região merece um tratamento para problemas de fundo, tanto na concepção de desenvolvimento industrial — como V. Ex\* está abordando com essas propostas apresentadas à Assembléia Nacional Constituinte — como também com programas especiais, para que se resolva uma miséria absoluta, crônica, que atinge a maioria daquela população, como também, certamente, com uma proposta de mudança na estrutura, agrária, para que, através da democratização da propriedade da terra, possamos ter planos integrados de desenvolvimento do Nordeste. Não os planos de desenvolvimento elaborados pelo desenvolvimentismo da época dos governos militares, que não estão voltados para as necessidades básicas da região, que estavam muito mais voltados para o fortalecimento de certas oligarquias, e mais com os incentivos fiscais para favorecer a grande indústria do sul do País. Acho que é necessária uma inversão des-

sa concepção de desenvolvimento econômico e é nesse sentido que congratulo V. Ex\* e, na condição de nordestino, não poderia deixar de parabenizá-lo por esse discurso e pela oportunidade dele.

**O SR. MAURO BENEVIDES** — O aparte de V. Ex\*, nobre Constituinte José Genoíno, tem muita significação, porque projetado nacionalmente como Líder de seu Partido, e aqui representando o grande Estado de São Paulo, V. Ex\* demonstra que se mantém fiel às suas origens de homem do Nordeste, nascido na região central do Ceará, identificado, portanto, com as injustiças que, ao longo do tempo, foram praticadas contra aquela faixa do território brasileiro.

Sr. Presidente, a aprovação desses dispositivos há pouco referenciados gerou uma expectativa extremamente favorável em toda a região nordestina, certos que estão os seus 40 milhões de habitantes de que a Assembléia os manterá em sua redação definitiva, da mesma forma que acolherá a emenda popular, entregue quarta-feira a V. Ex\*, Sr. Presidente, Deputado Ulysses Guimarães.

O nobre Relator Bernardo Cabral tem sensibilidade bastante para mostrar-se receptivo às inovações que propusemos, transformando-as em artigos eficazes, quando da promulgação da nova Constituição brasileira.

Ao defender, pois, em nome da representação nordestina — penso assim fazê-lo por ser unânime, nesse tocante, o pensamento de Senadores e Deputados — expresso a minha convicção em que este plenário soberano contribuirá para que o Nordeste possa continuar a desenvolver-se, corrigindo-se distorções tão gritantes, que até agora perduraram de maneira desumana, apesar dos reiterados compromissos de todos os governos com o denominado Polígono das Secas.

Se a Nação como um todo confia nos seus constituintes, o Nordeste tem razões de sobra para neles igualmente depositar as suas esperanças.

As disparidades regionais sempre contundentemente profligadas, deverão, afinal, ser superadas, em nome da unidade nacional. (Palmas.)

*Durante o discurso do Sr. Mauro Benevides o Sr. Mário Maia, Segundo-Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Ulysses Guimarães, Presidente.*

**O SR. PRESIDENTE** (Ulysses Guimarães) — Tem a palavra o nobre Constituinte Cunha Bueno, para discutir o Projeto.

**O SR. CUNHA BUENO** (PDS — SP. Para discutir. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Constituintes:

Já estamos a meio caminho da feitura da nova Constituição brasileira. As discussões de plenário, as subcomissões, as comissões temáticas, agora a Comissão de Sistematização e, logo mais, a grande discussão e votação em plenário da Carta Magna do País.

Muito já se falou sobre os mais variados temas e os mais variados problemas que assolam a vida do povo brasileiro. Muitas propostas e muitas discussões já foram, nesta Casa e nos seus plenários, feitas; sugestões efetivas sobre os problemas mais diversos, entre eles os que considero mais importantes: o da reforma agrária e o da reforma urbana. Muito se inovou em diversos capítulos, como da

educação e da cultura, da ciência e da tecnologia, dos poderes do Estado, das intervenções, dos municípios, da União, do Estado, o regime de impostos e tantos outros...

Tive também a oportunidade de, na Comissão da Ordem Social, juntamente com tantos outros companheiros, colocar no texto que hoje está em discussão, o relatório da Comissão de Sistematização, algumas emendas importantes, como a da administração tripartite, dos recursos da Previdência e Assistência Social. Conseguimos, também, tornar realidade e não incidência de imposto e de taxas sobre pensões e aposentadorias. No capítulo da Previdência Social conseguimos, também, que fosse colocado no texto constitucional o amparo ao ofendido, e não somente àquele que ofendeu, que a Previdência Social hoje ampara. Homens com mais de 65 anos, sem outras fontes de renda, desde que brasileiros, receberão da Previdência Social um salário mínimo.

Entretanto, Sr. Presidente, todas essas medidas, no meu modesto entender, só podem ser concretizadas em um país moderno. Para que tenhamos um país moderno e uma sociedade moderna, é preciso que tenhamos também um sistema de governo moderno, onde o povo representado no Parlamento possa governar o País e sairmos daquilo que tem acontecido até hoje no Brasil, nos quase cem anos de República, onde os poderes se enfeixam na mão de um único homem: se ele for bom, termina mandato; mas, se ele for mau, não há como democraticamente tirá-lo. Só através da intervenção militar

Nos 98 anos de República, Sr. Presidente, tivemos, até 1930, um só, e só um, Presidente que governou sem o estado de sítio ou outras arbitrariedades, como os atos institucionais, que foi Campos Sales.

De 1930, até hoje, só tivemos um Presidente da República civil que terminou o seu mandato: Juscelino Kubitschek de Oliveira. O mestre Afonso Arinos, aqui desta tribuna, ainda na semana que passou, dizia da infâmia que têm sido os governos no Brasil, nestes 98 anos de República

Dentre as centenas de Emendas de cunho popular apresentadas, uma delas ao abrigo das disposições do Regulamento da Assembléia Nacional Constituinte, com um número muito superior prescrito de eleitores, apresentou-se proposta popular tendente à realização, em 1993, de um plebiscito para que a Nação decida sobre o regime de governo, escolhendo entre a República Presidencial, a República Parlamentar e a Monarquia Parlamentar, assegurando o prévio acesso dos interessados aos meios de comunicação de massa, para a pregação da modalidade de sua preferência.

Submeter-se-á, assim, à escolha popular, a definição de um dos aspectos, no meu entender, mais substantivos da organização dos Poderes do Estado, trazendo a amplo debate nacional as diferentes opções que se oferecem para a constituição da chefia do Estado, da chefia do Governo e para o equilíbrio dos poderes.

Poder-se-ia argumentar que não há razão para recorrer, na matéria, à chamada plebiscitária, pois nós Constituintes fomos escolhidos precisamente para, em nome da Nação, balizar os caminhos políticos da Constituição. Mas este argumento equivale a contestar o plebiscito com recurso váli-